Resolução nº : 1132/2000
Protocolo nº : 53906/00
Origem : GAZETA MERCANTIL S.A.
Interessado : GAZETA MERCANTIL S.A .
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 357,00 (trezentos e cinqüenta e sete reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA